



LEI MUNICIPAL N° 1.732/2021 De 02 de junho de 2021

> "DECLARA DE DOMÍNIO PÚBLICO E DENOMINA A VIA MUNICIPAL DE ACESSO AO CEDUP DE RUA WENDOLINO WILLEMANN. DÁ **OUTRAS** E PROVIDÊNCIAS."

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de domínio público a via municipal de acesso ao Centro de Educação Profissional – CEDUP, construído no Município de Rio Fortuna, no imóvel registrado e matriculado sob o nº 26.794, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC.

Parágrafo único. As dimensões e confrontações da via pública municipal de que trata o caput deste artigo são aquelas constantes do Croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica denominada Rua Wendolino Willemann a via pública municipal de acesso ao Centro de Educação Profissional - CEDUP, construído no Município de Rio Fortuna, no imóvel registrado e matriculado sob o nº 26.794, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças